



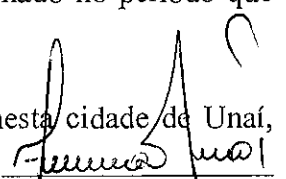
CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Vereador Carlinhos do Demóstenes, Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

MANDA o Senhor Rafael Martins de Souza, servidor desta Câmara Municipal, que, em seu cumprimento, **intime** o Senhor **André Brostel**, com endereço no Hospital São Lucas, nesta cidade de Unaí, para que compareça na sede do Poder Legislativo, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, n.º 117, Centro, no dia 16 de outubro de 2019, às 14:20 (quatorze horas e vinte minutos), a fim de prestar depoimento perante a Comissão Parlamentar de Inquérito, constituída por intermédio da Portaria n.º 4.141, de 20 de maio de 2019, para apurar possível responsabilidade da Empresa RCS Eirelli pelas mortes ocorridas no Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado no período que menciona.

CUMPRASE, na forma e sob as penas da lei. EXPEDIDO nesta cidade de Unaí, Minas Gerais, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. EU,  (Aron Éfrim Mendes Reineiros) Secretário Geral, que digitei, conferi e subscrevo, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Unaí (MG).

FICA a testemunha advertida de que o não atendimento injustificado a esta intimação constitui crime de desobediência – artigo 330 do Código Penal – e será solicitada ao Juiz de Direito desta cidade e comarca a sua condução, em consonância ao artigo 218 do Código de Processo Penal.


VEREADOR CARLINHOS DO DEMÓSTENES
Presidente

CIENTE em ____/____/____

André Brostel

Senhor Presidente

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado de intimação, compareci no dia 10/10/2019 no Hospital São Lucas e disseram que o Senhor André Prostel só atende neste hospital nas terças - feiras. Assim, me dirigi ao Hospital Municipal Dr Joaquin Prochado neste mesmo dia por volta das 14 horas 30 min para intima-lo e fui informado de que ele estaria de plantão no dia 11/10/2019.

No dia 11/10/2019 retornei ao Hospital Municipal Dr Joaquin Prochado no período da tarde e fui informado de que o Senhor André Prostel havia trocado o plantão com o Dr. Márcio.

No dia 14/10/2019 estive nos dois hospitais novamente e fui informado de que o Senhor André Prostel estava viajando.

No fim no dia 15/10/2019 estive no hospital São Lucas para localizar o Senhor André Prostel e fui informado pela secretaria de que ele não havia chegado de viagem.

Diante das tentativas sem êxito de localizar e intimar o Senhor André Prostel, devolvo o presente mandado sem cumprimento.

Urubí - MG, 15 de outubro de 2019

Rafael Montano de Souza